



o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 502362

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA EMERGENCIAL**

Às 16 horas, do dia 26.11.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para realizar reparos emergenciais em telhado do CEPI Teotônio Vilela, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.611.3307, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

**Descrição do item Pequenos reparos emergenciais em telhado  
Período (Meses) 1**

**Quantidade 1**

**Unidade serviço (s)**

**CPF/CNPJ 48.317.361/0001-92**

**Fornecedor AV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

**Valor Total R\$ 90.371,13**

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZ CARLOS CORDEIRO MANSO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 502032

**ATO DE ERRATA EDITAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
/ PROCESSO FILHO Nº 202400006110395 / 1º SEMESTRE/2025**

**ATO DE ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA DO ROSÁRIO SANTANA BORGES, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial do Estado 24.416, ANO 188, Pág. 14, dia 19.11.2024; Aviso da Secretaria de Educação de Goiás. ONDE SE LÊ: "COORDENAÇÃO REGIONAL FORMOSA" LEIA-SE: "COORDENAÇÃO REGIONAL CATALÃO". As demais informações permanecem inalteradas.**

**Elânia Maria Marques Bergamaschi**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 502124

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 349, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576000013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº XXX.803.041-XX, ocupante do cargo de Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, para atuar como Gestor dos Contratos firmados entre esta Secretaria e as empresas L.G.B. EIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.296.533/0001-04 e NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.569.426/0001-30, cujo objeto são a construção de campos society.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO CARRIJO TIAGO, portador do CPF nº XXX.576.521-XX, ocupante do cargo Assessor A3, para atuar como fiscal dos contratos citados.

Art. 3º Designar a servidora MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF nº XXX.747.431-XX, ocupante do cargo C. Temporário - Engenheiro Ambiental, para atuar como suplente do gestor e do fiscal, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 5º Estabelecer, ainda, que o Gestor e Fiscal ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 502372

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 1112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016041470, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA GONÇALVES DE FARIA, inscrita no CPF nº \*\*\*.769.971-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2024, responder pelo expediente da 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor MURILO TOSCANO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.046.881-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Processo SEI nº 202400016040158.